



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 126, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a alínea “a” e inclui a alínea “b” ao inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 859/2022, que “*Nomeia Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Inservíveis de Bens Patrimoniais da Administração Pública Municipal.*”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município:

considerando o Memorando nº 4.986/2024 oriundo da Secretaria de Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do artigo 1º do decreto nº 859 de 10 de outubro de 2022, onde substitui o titular e inclui o suplente da Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Inservíveis de Bens Patrimoniais da Administração Pública Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º(...)

VI – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(a) Titular: Carlos Alexandre da Conceição;

(b) Suplente: Luismar Leite de Oliveira.

(...)

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com